

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Nº 711, de 10 de outubro de 1.990.

Fixa o "quantum" à ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pelos equipamentos rodoviá-/ rios da Prefeitura, e dá outras pro vidências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por / lei, e considerando a autorização contida na Lei nº 625, de 25/08/ 83,

DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários / da Prefeitura Municipal, para prestação de serviços à particulares tem o seu "quantum" a ser cobrado por serviço/hora fixado em:

a. Trator agricola, com roçadeira......Cr\$2.000,00

§ 1º - 0 "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda/ Municipal é o equivalente a uma (1) hora de serviço.

§ 2º - 0 "quantum", mesmo que estimado o número de serviço/hora, deverá ser recolhido préviamente, no ato da entrega do pedido de locação do equipamento na Secretaria da Prefeitura.

§ 3º - A hora de serviço dos equipamentos acima refe ridos, começará a ser contado à partir da saída do equipamento do Páteo da Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em espe-/ cial, o Decreto nº 700, de 06/06/90.

Santa Cruz da Conceição, 10 de outubro de 1.990.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin Secr. Geral da Prefeitura